

LEI Nº 4.970 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinado à execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.015, um Crédito Especial no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado à execução do Contrato de Repasse nº. 815.325/2014, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola

11.01.20.606.00072.1.110 – AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA-CR 815.325/14/MDA/CEF

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

(Recurso: 1.152-Patrolha CR 815.325/2014/MDA/CEF)

OBJETIVO: Este projeto visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, objetivando a execução de Ações e Apoio a Pequeno e Médio Produtor e desenvolvimento do Setor Agropecuário.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 302.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei as seguintes fontes:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº.

815.325/2014/MDA/CEF.....
.....R\$ 300.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Contrato de Repasse nº.

815.325/2014/MDA/CEF.....
.....R\$ 2.000,00

TOTAL	DE	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....		R\$ 302.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de março de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.